



Publicado no Diário Oficial	
de 31 / 07 / 2021	
Pág. 8	Coluna 1
João Pessoa, 04 / 08 / 2021	

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA Nº 312/2021/DS

João Pessoa, 30 de Julho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de atender o usuário a respeito dos serviços prestados pelo DETRAN/PB;

Considerando que os aplicativos de troca de mensagem são recurso para comunicação institucional entre o DETRAN/PB e o usuário;

Considerando a agilidade da informação a ser fornecida ao usuário quando solicitada por aplicativo de mensagem;

Considerando que o serviço busca orientar e facilitar o acesso dos usuários aos processos sobre veículos e habilitação, sem a necessidade de deslocamento ao DETRAN/PB;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o atendimento virtual do usuário, por meio do aplicativo WhatsApp.

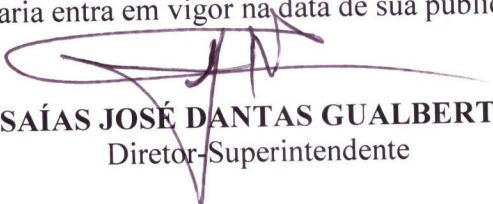
Art. 2º - Serão disponibilizados dois números de WhatsApp, para que os usuários sejam orientados sobre processos referentes a veículos e à Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Art. 3º - Para informação sobre veículos, as solicitações devem ser enviadas para o número (83) 98845-2122. Para informações sobre CNH, as solicitações devem ser enviadas para o número (83) 98802-3367.

Art. 4º - Ambos os números estarão limitados a responder mensagens de texto, estando disponíveis no portal do DETRAN/PB.

Art. 5º - O atendimento via WhatsApp ocorrerá, exclusivamente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

